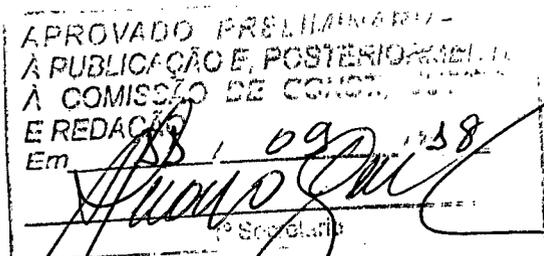




**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 406, DE 12 DE Setembro DE 2018.



Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de pedágio os proprietários de veículos automotores portadores de deficiência renal que precisam se deslocar para outro município a fim de se submeterem ao tratamento de hemodiálise nas rodovias estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de pedágio, em todo o Estado de Goiás, os proprietários de veículos automotores portadores de deficiência renal, quando se fizer necessário o deslocamento do seu município para outra cidade, a fim de se submeterem ao tratamento de hemodiálise nas rodovias estaduais.

Parágrafo único. Para adquirir a isenção, o paciente apresentará relatório médico atestando ser portador de insuficiência renal e que se encontra em tratamento de hemodiálise, apresentando os dias em que se submeterá ao procedimento.

Art. 2º As concessionárias deverão criar um adesivo que identifica ser o veículo de propriedade de um paciente em tratamento de hemodiálise, além de uma carteira pessoal e intransferível para identificação do beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.


DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)



JUSTIFICATIVA

Hemodiálise é um procedimento através do qual uma máquina limpa e filtra o sangue, ou seja, faz parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento libera o corpo dos resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos. Também controla a pressão arterial e ajuda o corpo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, ureia e creatinina.

As sessões de hemodiálise são realizadas geralmente em clínicas especializadas ou hospitais.

Basicamente, na hemodiálise a máquina recebe o sangue do paciente por um acesso vascular, que pode ser um cateter (tubo) ou uma fístula arteriovenosa, e depois é impulsionado por uma bomba até o filtro de diálise (dialisador). No dialisador o sangue é exposto à solução de diálise (dialisato) através de uma membrana semipermeável que retira o líquido e as toxinas em excesso e devolve o sangue limpo para o paciente pelo acesso vascular.

Uma fístula arteriovenosa (FAV), que pode ser feita com as próprias veias do indivíduo ou com materiais sintéticos. É preparada por uma pequena cirurgia no braço ou perna. É realizada uma ligação entre uma pequena artéria e uma pequena veia, com a intenção de tornar a veia mais grossa e resistente, para que as punções com as agulhas de hemodiálise possam ocorrer sem complicações. A cirurgia é feita por um cirurgião vascular e com anestesia local. O ideal é que a fístula seja feita de preferência 2 a 3 meses antes de se começar a fazer hemodiálise.

O cateter de hemodiálise é um tubo colocado em uma veia no pescoço, tórax ou virilha, com anestesia local. O cateter é uma opção geralmente temporária para os pacientes que não têm uma fístula e precisam fazer diálise. Os principais problemas relacionados ao uso do cateter são a obstrução e a infecção, o que muitas vezes obriga a retirada do cateter e o implante de um novo cateter para continuar as sessões de hemodiálise.

O tratamento varia de acordo com o estado clínico do paciente, mas, em geral, o tempo é de quatro horas, 3 ou 4 vezes por semana. Na maioria das vezes, após iniciado o tratamento, será necessário fazer hemodiálise para o resto da vida.

Diante dessa análise inicial, podemos imaginar a situação do paciente portador de insuficiência renal, sendo obrigado a se submeter ao tratamento de hemodiálise durante 4 horas, 3 ou 4 vezes por semana, para poder sobreviver.



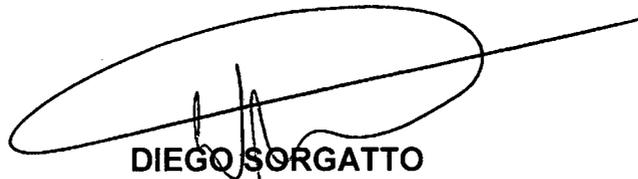
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

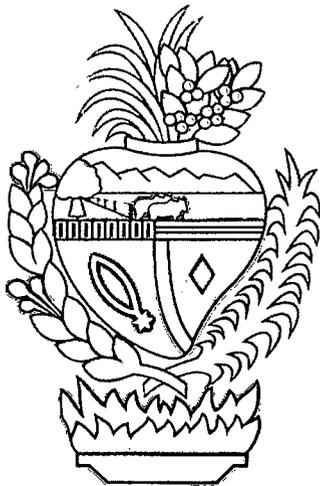


Se não bastasse o constante sofrimento físico que o tratamento impõe, o paciente que possui carro é obrigado a pagar pedágio ao se deslocar do seu município para realizar hemodiálise em outra cidade, o que representa uma despesa adicional permanente, já que o tratamento é contínuo e ininterrupto.

Em razão do que foi exposto, solicito aos Nobres Pares examinar a presente proposição e votar pela sua aprovação, o que representa uma ajuda significativa para que o paciente consiga realizar o tratamento, garantindo assim a sua sobrevivência com melhor qualidade de vida.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.


DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018004070

Data Autuação: 11/09/2018

Projeto : 406-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DIEGO SORGATTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ISENTAR DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA RENAL QUE PRECISAM SE DESLOCAR PARA OUTRO MUNICÍPIO A FIM DE SE SUBMETEREM AO TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NAS RODOVIAS ESTADUAIS.



2018004070



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 406, DE 12 DE Setembro DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
E REDAÇÃO
Em 18 de 09 de 2018
[Signature]
1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de pedágio os proprietários de veículos automotores portadores de deficiência renal que precisam se deslocar para outro município a fim de se submeterem ao tratamento de hemodiálise nas rodovias estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de pedágio, em todo o Estado de Goiás, os proprietários de veículos automotores portadores de deficiência renal, quando se fizer necessário o deslocamento do seu município para outra cidade, a fim de se submeterem ao tratamento de hemodiálise nas rodovias estaduais.

Parágrafo único. Para adquirir a isenção, o paciente apresentará relatório médico atestando ser portador de insuficiência renal e que se encontra em tratamento de hemodiálise, apresentando os dias em que se submeterá ao procedimento.

Art. 2º As concessionárias deverão criar um adesivo que identifica ser o veículo de propriedade de um paciente em tratamento de hemodiálise, além de uma carteira pessoal e intransferível para identificação do beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

Hemodiálise é um procedimento através do qual uma máquina limpa e filtra o sangue, ou seja, faz parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento libera o corpo dos resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos. Também controla a pressão arterial e ajuda o corpo a manter o equilíbrio de substâncias como sódio, potássio, ureia e creatinina.

As sessões de hemodiálise são realizadas geralmente em clínicas especializadas ou hospitais.

Basicamente, na hemodiálise a máquina recebe o sangue do paciente por um acesso vascular, que pode ser um cateter (tubo) ou uma fístula arteriovenosa, e depois é impulsionado por uma bomba até o filtro de diálise (dialisador). No dialisador o sangue é exposto à solução de diálise (dialisato) através de uma membrana semipermeável que retira o líquido e as toxinas em excesso e devolve o sangue limpo para o paciente pelo acesso vascular.

Uma fístula arteriovenosa (FAV), que pode ser feita com as próprias veias do indivíduo ou com materiais sintéticos. É preparada por uma pequena cirurgia no braço ou perna. É realizada uma ligação entre uma pequena artéria e uma pequena veia, com a intenção de tornar a veia mais grossa e resistente, para que as punções com as agulhas de hemodiálise possam ocorrer sem complicações. A cirurgia é feita por um cirurgião vascular e com anestesia local. O ideal é que a fístula seja feita de preferência 2 a 3 meses antes de se começar a fazer hemodiálise.

O cateter de hemodiálise é um tubo colocado em uma veia no pescoço, tórax ou virilha, com anestesia local. O cateter é uma opção geralmente temporária para os pacientes que não têm uma fístula e precisam fazer diálise. Os principais problemas relacionados ao uso do cateter são a obstrução e a infecção, o que muitas vezes obriga a retirada do cateter e o implante de um novo cateter para continuar as sessões de hemodiálise.

O tratamento varia de acordo com o estado clínico do paciente, mas, em geral, o tempo é de quatro horas, 3 ou 4 vezes por semana. Na maioria das vezes, após iniciado o tratamento, será necessário fazer hemodiálise para o resto da vida.

Diante dessa análise inicial, podemos imaginar a situação do paciente portador de insuficiência renal, sendo obrigado a se submeter ao tratamento de hemodiálise durante 4 horas, 3 ou 4 vezes por semana, para poder sobreviver.



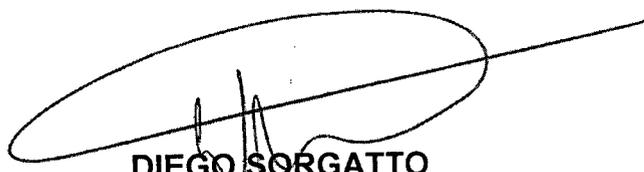
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Se não bastasse o constante sofrimento físico que o tratamento impõe, o paciente que possui carro é obrigado a pagar pedágio ao se deslocar do seu município para realizar hemodiálise em outra cidade, o que representa uma despesa adicional permanente, já que o tratamento é contínuo e ininterrupto.

Em razão do que foi exposto, solicito aos Nobres Pares examinar a presente proposição e votar pela sua aprovação, o que representa uma ajuda significativa para que o paciente consiga realizar o tratamento, garantindo assim a sua sobrevivência com melhor qualidade de vida.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018.


DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (PSDB)